

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTUDANTES

**Programa: Programa de Monitoria da Graduação 2020-2021**

**Número do edital: 005**

### 1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. O(A) Chefe do Órgão Acadêmico Responsável do(a) Departamento de Medicina Preventiva e Social, Raphael Augusto Teixeira de Aguiar, faz saber que, no período de 03/03/2020 a 10/03/2020, de 00:09:00 às 00:16:00 horas, o(a) Secretaria do Departamento de Medicina Preventiva e Social - Sala 803 receberá as inscrições de candidatos para o exame de seleção do Programa para atuar nas disciplinas/atividades com carga horária de 12 horas semanais, conforme tabela abaixo:

### 2. DAS VAGAS

Disciplinas/Atividades	Vagas para Voluntários	
Ciências Sociais Aplicadas à Saúde	---	2

### 3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFMG que possuam conhecimentos e habilidades adequadas para o bom exercício do plano de trabalho previsto nas atividades.

3.2. É obrigatório que o(a) aluno(a) possua e mantenha um RSG igual ou superior a 2 ou NSG igual ou superior a 60, no último semestre para o qual a informação já tenha sido disponibilizada pelo DRCA. Essa regra não valerá para estudantes que não tenham RSG ou NSG semestral lançado em seus históricos escolares devido à entrada recente na UFMG.

3.3. Estudantes que tenham feito trancamento total de matrícula no semestre anterior não poderão assumir ou manter bolsa da Prograd, portanto, não poderão participar deste processo seletivo.

3.4. O(A)s estudantes de outras universidades vinculado(a)s à UFMG por meio de Programa de Intercâmbio, não podem participar dos Programas de Bolsas da Prograd, inclusive como voluntário.

3.5. Perfil do candidato:

Alunos regularmente matriculados no curso de Medicina, cursando entre o 2º e 5º períodos, que já tenham cursado CSAS.

É imprescindível que o(a) candidato(a) tenha disponibilidade de pelo menos um turno livre para se dedicar às atividades da disciplina.

### 4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade, CPF e Certidão Social (se houver),
- Informar matrícula UFMG, telefone e e-mail,
- Comprovante de matrícula,
- Histórico Escolar

g) preencher a Ficha de Inscrição no Departamento de Medicina Preventiva e Social e entregar o texto, conforme descrito no Item 5.2.

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1. Nota mínima para aprovação: 70.00

5.2. O exame de seleção compreenderá:

- 1) Avaliação de texto dissertativo entregue junto com os documentos listados no Item 4 deste Edital, no ato da inscrição e;
- 2) Entrevista individual.

Apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota superior a 70 na avaliação do texto, serão convocados para a entrevista.

Sobre o texto a ser entregue no ato da inscrição:

deverá conter, no Máximo, 2 páginas; espaço 1,5; letra Arial 12 e seguir as recomendações da Norma ABNT (inclusive para referências).

Questão norteadora para a elaboração do texto:

dados da pesquisa Nascer no Brasil: Pesquisa Nacional sobre Parto e Nascimento (Leal et al, 2017) mostraram que *“em comparação às brancas, puérperas de cor preta possuíram maior risco de terem um pré-natal inadequado (OR = 1,6; IC95%: 1,4-1,9), falta de vinculação à maternidade (OR = 1,2; IC95%: 1,1-1,4), ausência de acompanhante (OR = 1,7; IC95%: 1,4-2,0), peregrinação para o parto (OR = 1,3; IC95%: 1,2-1,5) e menos anestesia local para episiotomia (OR = 1,5 (IC95%: 1,1-2,1). Puérperas de cor parda também tiveram maior risco de terem um pré-natal inadequado (OR = 1,2; IC95%: 1,1-1,4) e ausência de acompanhante (OR = 1,4; IC95%: 1,3-1,6) quando comparadas às brancas.”*

A partir do trecho acima, e considerando os temas trabalhados na disciplina de CSAS, disserte sobre Gestação e Parto em mulheres negras.

**O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DO TEXTO SERÁ DIVULGADO DIA 11/03/2020 ÀS 13:00 HORAS. APENAS OS CANDIDATOS COM NOTA SUPERIOR A 70 PARTICIPARÃO DA ENTREVISTA QUE ACONTECERÁ CONFORME DESCRITO NO ITEM 5.3.**

5.3. A seleção será realizada em: 11/03/2020 às 1400

5.4. Local da Seleção: Sala 807 (Faculdade de Medicina)

## **6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

6.1. Data da divulgação do Resultado da Seleção: 13/03/2020

6.2. Os candidatos serão classificados na ordem decrescente de suas médias apuradas.

## **7. DO RECURSO**

7.1. Caberá recurso do edital, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 10 (dez) dias corridos, iniciado no primeiro dia subsequente ao dia da publicação do resultado de seleção.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ao estudante com bolsa, é proibido o acúmulo de bolsas acadêmicas em nível de graduação ou acúmulo dessas bolsas com a modalidade de estágio pagas pela UFMG. Essa regra não se aplica às bolsas vinculadas à assistência estudantil concedidas pela FUMP, cabendo ao(a) estudante assistido(a) verificar junto àquela fundação as consequências do recebimento da bolsa de graduação sobre os benefícios que recebe.

8.2. O estudante, bolsista ou voluntário, que participou de Mobilidade Acadêmica Nacional ou Internacional poderá concorrer aos Programas de Bolsas da Prograd, desde que apresente um RSG maior ou igual a 2 ou NSG maior ou igual a 60 em um dos últimos quatro semestres, imediatamente, anteriores ao seu retorno. A análise do RSG ou NSG será feita de forma retroativa, a partir do último semestre cursado antes da saída para a mobilidade. Se nesta sequência, constar um RSG menor que 2 ou NSG menor que 60, o estudante estará impedido de concorrer às bolsas da Prograd. Havendo o impedimento, o estudante deverá cursar um semestre letivo para concorrer aos Programas de Bolsas.

8.3 As bolsas têm caráter temporário, não geram vínculo empregatício e são isentas de imposto de renda.

8.4 O estudante bolsista deverá possuir, para recebimento de bolsa, conta corrente pessoal em uma das seguintes instituições financeiras: Banco do Brasil, Itaú, Santander, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Intermedium ou Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob). Não serão permitidas contas poupança, conjunta e de terceiros.

8.5 As Atividades terão vigência a partir do dia do cadastro no Sistema de Fomento a 15 de dezembro do ano do cadastro, podendo ser renovada somente por 1 vez.

8.6 O edital terá validade de até 6 (seis) meses, sem prorrogação, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção.

Belo Horizonte, 03 de março de 2020.



Raphael Augusto Teixeira de Aguiar  
Chefe.

Assinatura e carimbo obrigatórios para divulgação

Raphael Augusto Teixeira de Aguiar  
Chefe do Depto. de Medicina  
Preventiva e Social  
Insc. 2692473067739